



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.130,

Autoria: Ver. Antério Fernandes Moreira

DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MÁRIO SIMPLÍCIO DA SILVA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no sentido Oeste/Leste, iniciando e finalizando nos limites do Loteamento Menino Jesus, paralela à Rua Francisco Severino Freire.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 21 de março de 2022.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal

